



ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020.

Data: 29 de maio de 2020.

Hora: 15 horas e 40 minutos

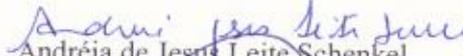
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

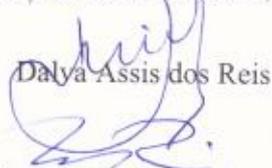
Membros da Comissão de Licitações presentes: Andréia de Jesus Leite Schenkel, Dalva Assis dos Reis, Miriam Muniz dos Reis.

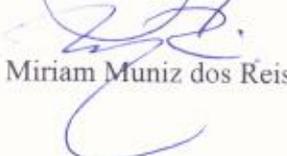
Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de realizar a análise do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2020 destinada à contratação da empresa TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA, CNPJ Nº 92.074.780/0001-32, para aquisição de vales transportes destinada os servidores do Osório, conforme pedido de compra nº 2020/240 e memorandos nº 116/2020 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, bem como Memorando PGM nº 0539/2020, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do Art. 25, da Lei 8.666/93.
2. Em análise aos documentos apresentados pela empresa TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA, CNPJ Nº 92.074.780/0001-32, e verificou que os mesmos estão em conformidade com o exigido no Ofício n.º 267/2020-GPM.
3. Diante do exposto, a Comissão determina que o presente processo seja encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações para que sejam tomadas as providências cabíveis, quanto à contratação da empresa TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA, para a compra de 528 passagens Bairro Albatroz X Centro Osório no valor unitário de R\$ 3,40 totalizando R\$ 1.795,20 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);
4. - Fica encerrada esta reunião, às 16h20min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2020.


Andréia de Jesus Leite Schenkel,


Dalva Assis dos Reis


Miriam Muniz dos Reis.